



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2017 – Nº 825

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3446, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a municipalidade mantinha, no exercício anterior, contrato administrativo de prestação de serviços, cujo objeto era a execução de serviço e recebimento e destinação final de resíduos Classe II (Resíduos Sólidos Urbanos) em aterro sanitário devidamente legalizado;

Considerando que este mesmo Contrato findou em 31/12/2016;

Considerando que a prestação de serviços de limpeza pública e coleta de lixo são considerados essenciais para a coletividade e indispensáveis à manutenção da vida e direito das pessoas, conceito que impossibilita sua interrupção, por ser indispensável à normalidade das relações sociais;

Considerando que a falta ou má prestação desses serviços acaba por ir de encontro à concretização dos Direitos Fundamentais, de onde salta uma de suas principais consequências, o direito a um ambiente que ofereça aos administrados qualidade de vida, bem estar, salubridade e saúde;

Considerando, finalmente, que esse serviço é essencial para a população, sendo indispensável sua continuidade, tornando-se imprescindível a tomada de medidas necessárias e urgentes pela administração municipal para consecução dos mesmos e não interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência no Município de Vargem Alta-ES, no tocante a prestação dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo urbano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º Fica o órgão competente da municipalidade autorizado a tomar as medidas necessárias à contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza e coleta de lixo urbano no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

FINANÇAS

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

SAÚDE

AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com